



## **Regulamento Interno do Grupo de Danças Modernas**

### **Capítulo I**

O Grupo de Danças Modernas, valência da Agorárte - Associação Cultural e Artística, de Ermesinde, tem sede na Rua Eng.º Armando Magalhães - Passagem Inferior da C.P. Lojas 10 e 11 - 4445-415 Ermesinde – Apartado 001046 EC Ermesinde 4446-909 Ermesinde, e tem o n.º de contribuinte fiscal n.º 507268105.

### **Capítulo II**

#### **Objetivos**

São objetivos do Grupo:

- a) Oferecer aos alunos um espaço organizado e de convívio.
- b) Proporcionar aos intervenientes a valorização dos seus conhecimentos.
- c) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores.
- d) Desenvolver atividades promovidas e apoiadas pela Direção.
- e) Representar a Universidade em eventos para os quais sejam convidados.

### **Capítulo III**

#### **Requisitos**

1 Só serão aceites participantes que sejam sócios da Agorárte, com as quotas em dia e obrigatoriamente a frequentar a USE.

2 Critérios de admissão e integração nas Danças Modernas

- a) O Grupo de Danças Modernas tem o limite de 20 alunos por cada tipo de danças.
- b) O acesso dos alunos às Danças Modernas será avaliado pelo(a) Coordenador(a) tendo em consideração as capacidades para o desempenho da referida atividade.
- c) O limite de alunos por cada tipo de danças poderá aumentar ou diminuir sob proposta do(a) Coordenador(a) e com o parecer favorável da Direção da Agorárte/USE.

### **Capítulo IV**

## **Organização e recursos humanos**

- a) A Direção da Agorárte é o órgão executivo e deve nomear o(a) Coordenador(a) responsável pela sua atividade.
- b) Compete ao(à) Coordenador(a) desenvolver a atividade do grupo e manter um bom relacionamento entre todos.

## **Capítulo V**

### **Ensaios**

Os ensaios são em local e hora a designar pelo(a) Coordenador(a) com o parecer favorável da Direção Universidade.

## **Capítulo VI**

### **Comparticipação**

As Danças Modernas têm um custo por atividade que será fixado e pago diretamente ao(à) Coordenador(a).

## **Capítulo VII**

### **Deveres da Associação**

- a) Proporcionar aos alunos um espaço organizado e de convívio.
- b) Manter um bom relacionamento entre o(a) Coordenador(a) e os participantes das Danças Modernas.
- c) Publicitar as atividades das Danças Modernas e organizar eventos para a sua participação.
- d) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

## **Capítulo VIII**

### **Deveres dos participantes**

- a) Manter um bom relacionamento entre si e com o(a) Coordenador(a).
- b) Participar em eventos sempre que sejam solicitados pela Direção.
- c) Cumprir o Regulamento Interno.

## **Capítulo IX**

### **Omissões**

Todas as questões que não estejam previstas neste Regulamento Interno serão resolvidas de acordo com a legislação e pela Direção da Agorárte/USE.

Este Regulamento pode ser revisto.

Aprovado em reunião de Direção (13/11/2023)